



---

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

---

Autos nº 0010876-29.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro do Norte da Ilha da Comarca da Capital

### **ATIVIDADE CORREICIONAL**

---

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Número da portaria: n. 15/2014-CGJ

Período da inspeção: entre os dias 12 de maio de 2014 e 14 de julho de 2014.

#### **EQUIPE CORREICIONAL**

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Regina Stainer Oliveira Said

---



## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## **UNIDADE INSPECIONADA**

---

Comarca: Capital

Unidade: Juizado Especial da Fazenda Pública - Foro do Norte da Ilha

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz Titular: Davidson Jahn Mello

Chefe de cartório: Bruno Bartelle Basso

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: não houve

Competência: Resolução 8/2012-TJ: "Art. 1º Transformar a unidade judiciária instituída sob regime de cooperação pela Resolução n. 3/2010-CM, de 14 de junho de 2010, nas dependências do Foro do Norte da Ilha, comarca da Capital, no Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca da Capital, unidade criada pelo art. 2º, I, da Lei Complementar n. 516, de 8 de setembro de 2010. Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca da Capital processar, conciliar e julgar todas as causas cíveis em que a Administração Direta Estadual ou Municipal forem rés, assim como as respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos, observado o disposto na Lei n. 12.153, de 20 de dezembro de 2009. § 1º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput deste artigo. § 2º O Juizado Especial da Fazenda Pública executará seus próprios julgados, inclusive quanto aos créditos pecuniários.

Art. 3º As ações em curso no juízo comum não serão redistribuídas ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Art. 4º (...) § 3º A Distribuição do Foro do Norte da Ilha será responsável pelo serviço de distribuição das peças dirigidas ao Juizado Especial da Fazenda Pública.(...)"

Entrância: Especial

Data da instalação: 09-8-2010

Observações:



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		21.061
1.1.2	Processos em andamento	21.061	
1.1.3	Procedimentos em andamento	0	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		5.952
1.1.4.1	Juizado Especial Cível - Processo		
1.1.4.1.1	Petição Inicial	1	1
1.1.4.2	Juizado Especial Fazendário - Processo		
	Ag. Audiência	26	0
	Ag. Digitalização	1	0
	Com Classe Alterada	105	0
	Conta Única - Pedido Subconta	45	0
	Petição Inicial	52	0
	Petição Inicial - Ag. Digitalização	2	0
	Prazo 1	733	4
	Prazo 2	51	5
	Prazo 3	22	0
	Prazo 4	26	0
	Prazo 5	36	0
	Prazo 6	1.800	704
	Recebido Contadoria	8	0
	Recebido do Juiz	1.840	173
	Recebido do Juiz - Decisão	633	56
	Recebido do Juiz - Despacho	1.422	100
	Recebido do Juiz - Sentença	5.349	2.037
	Turma de Recursos	3.219	2.872
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	37	0
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 18-9-2014.

O SAJ5 foi instalado na unidade em novembro de 2012, quando a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	20.392
1.2.2	Processos em andamento	20.392
1.2.3	Procedimentos em andamento	0
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	4.981
1.2.5	Observações	
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: setembro de 2014.		

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	0
1.2.7	Observações	
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: setembro de 2014.		

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.8	Janeiro a dezembro de 2012	7.900	658
1.2.9	Janeiro a dezembro de 2013	9.266	772
1.2.10	Janeiro a agosto de 2014	5.018	627
1.2.11	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	1	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	1.823
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	443
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	-	-
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	-	-
1.3.10	Observações: o Chefe de Cartório da unidade informou, em contato telefônico realizado em 7-5-2014, que a unidade possui apenas processos eletrônicos.			
a) Data primeira verificação: 7-5-2014.				
a.1) Itens 1.3.6 e 1.3.7: no momento os relatórios não podem ser extraídos.				
b) Data segunda verificação: 18-9-2014				
c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.				



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	0	0	0	0
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	0	0	0	0
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	0	0	0	0
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	0	0	0	0
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	0	0	0	0
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	0	0	0	0
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	0	0	0	0
1.3.11.8	Cartório - arquivar	0	0	0	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	0	0	0	0
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	0	0	0	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	0	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	0	0	0	0
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	0	0	0	0
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações: o Chefe de Cartório da unidade informou, em contato telefônico realizado 07/05/2014, que a unidade possui apenas processos eletrônicos, razão pela qual o relatório apresenta-se zerado.				
a) Data primeira verificação: 7-5-2014.					
b) Data segunda verificação: 18-9-2014.					



#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	100	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		-	-
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		-	-
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		-	-
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		-	-
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	-	-





1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1/1/1900 a 30/04/2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	667	274
	Petição intermediária		21	4
	Peticionamento eletrônico		150	115
	Mandados		0	0
	AR		0	0
	Execução de sentença		10	1
	Incidente processual		0	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		223	0
	Pauta de audiências		0	0
	Carga		0	0
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		108	81
	Recurso		82	15
	Usuário	73	58	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		0	0
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		18	0
1.4.11	Observações			
a) Data primeira coleta de dados: 8-5-2014.				
b) Data segunda coleta de dados: 18-9-2014.				



### 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).		171	68
1.5.2	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007.	O relatório não deve trazer registro	-	0
1.5.3	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		-	-
1.5.4	Observações		a) Data primeira verificação: 8-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 e 1.5.3: no momento os relatórios não podem ser extraídos. b) Data segunda verificação: 18-9-2014. b.1) Item 1.5.2: mês de referência: agosto/2014. Embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 30 processos, para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Item 1.5.3: no momento o relatório não pode ser extraído. c) O relatório do PJP engloba também os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ.	



### 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Data primeira verificação: 8-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 13-4-2012. b) Data segunda verificação: 18-9-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 15-9-2014.		



### 1.7 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 03 de outubro de 2014.

Izaura Elfrida Hack  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230

Regina Stainer Oliveira Said  
Analista Jurídica – Mat. 19.326